



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Isabel Luiza das Dores., Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Guapó-GO, na forma da Lei, etc...**

**CERTIFICO** que a presente é a reprodução autêntica da matrícula numero **10.240**, CNM n° 028779.2.0010240-74, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano de nº09-A, da **quadra nº 79**, sito à **RUA 16-A**, no LOTEAMENTO CIDADE DE GUAPÓ, nesta cidade, com a **área total de 208,78m²**; medindo 8,80 metros de frente, confrontando com a Rua 16-A; 9,45 metros de fundo, confrontando com o lote nº 07; 25,45 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 10; 22,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09; Procedente da Matrícula nº 3.844, Lº02, deste termo. **PROPRIETÁRIOS:** **JACKELINE FERNANDES DE OLIVEIRA GUNDIM**, brasileira, autônoma, RG nº 4224325-2ªvia-SPTC/GO e CPF nº000.55 9.451-04, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ADALVAIR RODRIGUES GUNDIM**, brasileiro, operador de máquinas, RG nº 3834315-DGPC/GO e CPF nº882.502.531-91, residentes e domiciliados na Rua 7-A, Qd.06, Lt.03, Conjunto Cidade Nova de Guapó, nesta cidade. Dou fé. Guapó, 12 de fevereiro de 2016. Oficial

-----  
**AV-01-10.240**-Guapó, 26 de fevereiro de 2016. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, em 25 de fevereiro de 2016, por **JACKELINE FERNANDES DE OLIVEIRA GUNDIM**, acima qualificada, que apresentou uma certidão expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal desta cidade; para constar **uma casa residencial**, contendo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha tipo americana, 01 banheiro, 01 garagem e uma área de serviço, construída com tijolos, coberta com telhas tipo plan, forrada com PVC, piso em cerâmica, instalações elétrica e hidráulica, quintal murado, com 78,12m² de área total construída, edificada no imóvel objeto desta matrícula; avaliado em R\$ 14.870,92 (quatorze mil oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Dou fé. Oficial.

-----  
**R-02-10.240**-Guapó, 01 de abril de 2016. Nos termos do **contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro da habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH**, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Art.61 da Lei nº4.380, de 21/08/1964, firmado em 29 de março de 2016; Os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **LUCILENE ALCIDES MARTINS**, brasileira, solteira, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, RG nº 3984390-SSP/GO e CPF nº 708.472.581-49, residente e domiciliada à Av. Abraão Rassi, Qd.12, Lt.11, Lot. Cidade de Guapó, nesta cidade; pelo valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Dou fé. Oficial.

-----  
**R-03-10.240**- Guapó, 01 de abril de 2016. Constante ainda do Contrato, a proprietária deu o imóvel objeto desta matrícula em **Alienação Fiduciária** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.03/04, em Brasília/DF, com escritório em Goiânia/Go; valor total da dívida: R\$78.680,00; Desconto concedido pela FGTS/União: R\$ 14.390,00; valor recursos próprios:

R\$ 23.930,00; valor da garantia fiduciária: R\$ 1 17.000,00; à taxa efetiva de juros: 5.6407% ao ano, prazos em meses: amortização: 360; Prestação: R\$ 446,73; Taxa de Administração: R\$ 0,00; Seguros: R\$ 28,21; Total: R\$ 474,94; Vencimento do 1º encargo mensal: 25 de abril de 2016. Foi-me apresentado o pagamento do ITBI nº 001773054, valor recolhido R\$ 1.111,30. Demais condições constante no contrato. Dou fé. Oficial.

-----  
**AV-04-10.240-** Guapó, 05 de agosto de 2024. **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Procede-se este ato nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, a requerimento da credora fiduciária representada por Milton Fontana, inscrita no CPF/MF sob o n.º 575.672.049-91, Gerente de Gerente de Centralizadora CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL, portadora do endereço eletrônico: cesavfl@caixa.gov.br, relativa ao imóvel objeto desta matrícula, em favor da credora fiduciária (constituída pelo contrato de financiamento n.º 8.4444.120963-1, assegurado pelo **R-03) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. O fiduciante foi intimado para satisfazer no prazo de quinze dias as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Foi-me apresentada a guia de ITBI n.º 581/2024 e DUAM n.º 9608875, no valor de R\$ 3.722,46 (três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), devidamente recolhida em 20/06/2024. Os documentos relativos à instrução do presente ato restam arquivados na presente serventia. Dou fé. Oficial. **Protocolo: 38.677 e Selo: 00452407223654125430032.**

-----  
**CERTIFICO, por fim, que a presente certidão não comprova a existência de ônus, fator que deverá ser comprovado por certidão específica. Era tudo que continha em todo seu teor.**

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Guapó/GO, 05 de agosto de 2024.

**Emolumentos:** R\$83,32.  
**Taxa Judiciária:** R\$18,29.  
**Fundos Estaduais:** R\$17,71.  
**ISS:** R\$2,50.  
**Valor Total:** R\$121,82.

**Isabel Luiza das Dores.**  
**Oficiala**

